



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 1.639 - De 18 de Junho de 1996.

"DERRUGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.184,  
de 19-08-92!"

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins APROVOU, e eu, Presidente desta Casa, usando das atribuições que me conferem o Art. 34.º IV da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 177, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 915, de 07 de abril de 1.989.

Art. 2º - Fica concedida à Sra MARIA NAZARÉ DE SOUSA LIMA, uma pensão vitalícia no valor de R\$1.513,41 (Um mil quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, excluída a verba de representação.

§ 1º - Esta pensão não se transmite por sucessão ou disposição testamentária;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, 18 de Junho de 1996.

  
Ver. Manoel de Oliveira Plínio  
Presidente